



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE

ITAPEJARA D'OESTE

C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

INDICAÇÃO Nº 57/2024

AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Vereador **José Valdir dos Santos**, que a presente subscreve, na forma regimental, de acordo com o **inciso III, do art. 59 e art. 112 do Regimento Interno desta Casa de Leis**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal, por meio do departamento competente, para que tome as providências necessárias, conforme o exposto a seguir.

Instalar câmeras de segurança nas salas de aula das escolas municipais.

Justificativa: Prevenção de violência e bullying: As câmeras de segurança podem ajudar a inibir comportamentos inadequados, promovendo um ambiente escolar mais seguro e saudável. Segurança dos professores e funcionários: As câmeras fornecem uma camada adicional de proteção para os profissionais da educação, registrando incidentes que possam ocorrer e proporcionando evidências em casos de disputas ou acusações. Tranquilidade para os pais: A presença de câmeras nas salas de aula pode proporcionar maior tranquilidade para os pais, sabendo que seus filhos estão em um ambiente monitorado e seguro. Apoio à administração escolar: As gravações podem ser utilizadas pela direção da escola para avaliar e melhorar práticas educacionais, além de resolver conflitos de maneira justa e precisa. Prevenção de vandalismo e danos ao patrimônio: A presença de câmeras pode desencorajar atos de vandalismo e danos ao patrimônio escolar, contribuindo para a conservação dos recursos públicos.

Nestes termos pede-se deferimento.

Itapejara D'Oeste, 28 de junho de 2024.

José Valdir dos Santos
Vereador